



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Licitatório Número:** 48/2025

**Pregão Eletrônico Número:** 21/2025

**Número do Processo no ComprasGov:** 90021

**Objeto:** Contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento imediato de aparelho de ar-condicionado split inverter, quente e frio, 220v, 30.000 BTUS. Com controle remoto. Modelo piso teto (aparelho + condensadora).

**Empresa Solicitante:** Fabinho Eletrônicos. Via e-mail.

**QUESTIONAMENTO:** Temos Interesse em participar do referido processo, entretanto acho que tem uma divergência no edital, o TR fala em Ar Condicionado Split Piso Teto 30.000BTUs Quente/Frio no entanto o valor estimado bate com valor de Split Hi wall, acho que a orçamentação foi feita para um equipamento e o TR está com outro, o Valor de 7.000,00 para um PISO TETO, 30.000BTUs Inverter Quente e frio é inexequível, pois os equipamentos devem ser entregues com instalação. Lembrando que o Edital fala que não é permitido a Subcontratação, desta feita a empresa vencedora deverá apresentar provas de corpo técnico em seu quadro de funcionário pois os equipamentos deverão ser entregues instalados. Outro apontamento são especificações de capacidade técnica, como emissão de ART ou TRT que são obrigatórias para execução do objeto e o edital não especifica nada. Solicito esclarecimentos sobre esses tópicos!

**RESPOSTA:** Trata-se apenas de aquisição de equipamento, sem instalação. O licitante deve seguir obrigatoriamente os requisitos do objeto e tão somente.

Extrema, MG, 08 de abril de 2025.

---

Rafael Silva de Souza Lima  
Presidente



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br